

# Diário Oficial



## Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano IV

Paracambi, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição 1545

### GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = DECRETO N° 5.942, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 =

“Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO**:

- I - A Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- II - A Lei Estadual nº 7.549, de 6 de abril de 2017, que estabelece diretrizes para educação ambiental e gestão de recursos hídricos;
- III - A necessidade de gestão integrada dos recursos hídricos no território municipal e o Acordo de Cooperação Técnica nº 003.007.002.2021, celebrado com a AGEVAP;
- IV - A necessidade de previsão orçamentária, conforme a Lei Municipal nº 1.577/2021;

#### = DECRETA =

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA), com o objetivo de promover uma consciência crítica e ecológica, garantindo aos municípios o exercício da cidadania em harmonia com os ecossistemas locais.

**Art. 2º** O ProMEA tem como objetivos:

- I - Promover a Educação Ambiental Crítica, incentivando soluções coletivas para problemas ambientais;
- II - Estimular a visão sistêmica do meio ambiente;
- III - Enfatizar a importância dos recursos hídricos;
- IV - Incentivar o consumo consciente e a gestão de resíduos;
- V - Promover a participação social nas decisões ambientais;
- VI - Estabelecer parcerias para a educação ambiental climática e a Agenda 2030.

**Art. 3º** O ProMEA será desenvolvido nos seguintes eixos:

- I - Conservação e Preservação do Meio Ambiente;
- II - Redução das Desigualdades e Inclusão Social;
- III - Planejamento Sustentável e Agenda 2030;
- IV - Valorização das Comunidades Tradicionais.

**Art. 4º** A implementação do ProMEA será coordenada pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Clima e de Educação, podendo contar com a colaboração de outras secretarias e entidades afins.

**Art. 5º** Fica criada a Comissão de Implantação e Monitoramento do ProMEA, órgão colegiado composto por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e Secretaria de Educação.

§ 1º A Comissão será composta por um número paritário de membros do poder público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Comissão será coordenada conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Clima e de Educação.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e a Secretaria Municipal de Educação poderão lançar edital de chamamento Público, para participação de outras Entidades e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, além de Pessoas Físicas e Jurídicas da Sociedade Civil que assim desejarem.

§1º Além do Edital de chamamento Público para participar do ProMEA, os Secretários Municipais de Meio Ambiente e Clima e de Educação poderão formular convite direto a Entidades e Órgãos Públicos, além da Sociedade Civil para participarem do programa devido a sua expertise, desde que devidamente justificado.

§2º A participação do Poder Público e da Sociedade Civil conforme o presente artigo serão para participação em grupos de trabalhos conforme o eixo a ser direcionado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima e de Educação.

**Art. 7º** A execução do ProMEA contará com previsão orçamentária anual na Lei Orçamentária do Município, garantindo a efetividade do programa.

**Art. 8º** Serão estabelecidos indicadores de monitoramento e relatórios periódicos para avaliar o impacto do ProMEA.

**Art. 9º** A comunidade e os meios de comunicação locais colaborarão na disseminação de informações sobre educação ambiental.

**Art. 10º** O descumprimento das diretrizes do ProMEA por órgãos públicos e entidades conveniadas poderá acarretar sanções administrativas, conforme normativas municipais.

**Art. 11º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = PORTARIA N° 418/2025 =

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

#### = R E S O L V E =

EXONERAR Wiliam da Cruz Junior, do cargo em comissão, Diretor Administrativo, Símbolo CC2FIN, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Lei Complementar n.º 1.452/2019, a partir de 03/02/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = PORTARIA N° 419/2025 =

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

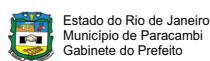
#### = R E S O L V E =

NOMEAR Wiliam da Cruz Junior, no cargo em comissão, Superintendente de Contabilidade, Símbolo CC1FIN, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Lei Complementar n.º 1.452/2019, a partir de 04/02/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 420/2025 =**

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

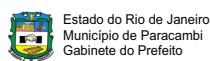
**= R E S O L V E =**

EXONERAR JULIANA LOPES VILANOVA, do cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme a Lei Complementar n.º 1.383/2019, a partir de 31/01/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 421/2025 =**

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

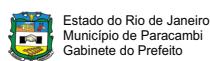
**= R E S O L V E =**

NOMEAR JULIANA DA SILVA SERENO, no cargo em comissão, Diretora de Políticas e Apoio a Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Lei Complementar nº 1.387/2019, a partir de 03/02/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 429/2025 =**

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

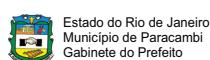
**= R E S O L V E =**

NOMEAR Arthur Bittencourt Cunha, no cargo em comissão, Assessor Operacional, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil, nos termos da Lei Complementar n.º 1.659/2023, a partir de 21/02/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 430/2025 =**

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

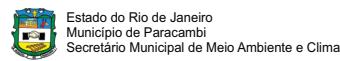
NOMEAR Aryelen Cardoso, no cargo em comissão, Assessor III, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme a Lei Municipal n.º 1.790/2025, a partir de 04/02/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

**SECRETARIAS**



**= PORTARIA Nº 002/2025 =**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituir e integrar como representantes na Comissão de Implantação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA do município de Paracambi, de acordo com a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 96 de 31 de março de 2023.

- ELESSANDRA DOMINGOS MACIEL MIRANDA – Subsecretária de Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;  
- ADRIANE SALES PEREIRA – Diretora de Gestão Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;  
- GENAINA PEREIRA GOMES – Analista Ambiental II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;  
- ALBERVÂNIA FERNANDES DA SILVA CHEVALIER – Professora A e B em Ciência Biológicas – Secretaria Municipal de Educação;  
- WEBERT BARBOSA FERNANDES – Professor B – Secretaria Municipal de Educação;  
- PABLO BERTOLOTO DE SOUZA – Orientador Educacional – Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracambi, 14 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima

**ROBERTA FORNASIER CORRÊA**  
Secretária Municipal de Educação

